

ORDEM DO DIA
EM 14/10/97



**A comissão de Legislação
Justiça e Redação Final,
Em 14/10/97**

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 0046/97

(P)EDIMENTO DO DIA

14/10/97
J. Lorenzoni

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA
BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL
FLORIANO :

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou
e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovada a Bandeira do
Município de Marechal Floriano, conforme memorial descritivo
e desenvolvo , em anexo, que ficam fazendo parte integrante
desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na
data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições
em contrário.

Marechal Floriano, 13 de outubro de 1997

JOÃO CARLOS LORENZONI
PREFEITO MUNICIPAL

**A comissão de Legislação
Justiça e Redação Final.
Em 14/10/97**

**APROVADO EM 1ª Sessão DISCUSSÃO
POR Unanimidade
SALA DAS SESSÕES 14/10/97**

J. Lorenzoni
Rubrica do Presidente



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MEMORIAL DESCRIPTIVO

FAIXAS VERDES : Representam a porção da Mata Atlântica remanescente no Município de Marechal Floriano, e a cultura cafeeira com sua importância no desenvolvimento do Município.

FAIXAS VERMELHAS : Representam a entrada dos imigrantes, principalmente os alemães e italianos no século passado, constituindo-se nas dias maiores etnias no Município de Marechal Floriano.

FAIXA AZUL : Representa a ferrovia que foi fator de grande importância na integração dos Distritos de Marechal Floriano (Sede) e Araguáia com outras regiões, além de possibilitar o desenvolvimento desses Distritos no início do século.

CÍRCULO AMARELO : O círculo amarelo sobreposto à faixa azul e às faixas vermelhas, representa a aliança que uniu os grupos étnicos que hoje estão presentes no Município de Marechal Floriano.

BRANCO : A porção branca interna do círculo amarelo representa a condição harmoniosa com que se comporta os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, presentes no Município de Marechal Floriano.

ESTRELAS : As três estrelas presentes na Bandeira, uma no lado superior esquerdo, representando o Distrito Sede, e duas no lado inferior direito, representando os Distritos de Araguáia e Santa Maria de Marechal, que formam o Município de Marechal Floriano.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

BRAZÃO : O Brazão representa a autonomia do Município de Marechal Floriano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,

Marechal Floriano, 13 de outubro de 1997

Art. 1º - Fica revogados os artigos

27 da Lei Municipal nº 001/93.

JOÃO CARLOS LORENZONI

PREFEITO MUNICIPAL

Art. 2º - A Lei Municipal nº 001/93, passa a vigorar com a seguinte redação:
A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, o órgão ligado diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, tendo como âmbito de ação, o planejamento, coordenação, a execução e o controle das atividades educacionais, culturais e turísticas."

Art. 3º - Acrescenta-se no Artigo 2º, da Lei Municipal nº 001/93, os seguintes incisos:

III - EVENTOS CULTURAIS, compreendendo:
a) a execução de acordos e convênios firmados com os Governos Federal e Estadual e outras entidades para as atividades culturais, artísticas, esportivas e recreativas do Município;

b) a elaboração, execução e coordenação de planos e programas desportivos e recreativos que promovam o desenvolvimento do esporte em suas diferentes modalidades;

*Assinatura de João Carlos Lorenzoni
no termômetro
na sala das audiências*